



APPROVADO

Por 50 X 0
EM 04/03/2021

federal
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

INDICAÇÃO N° 90/2021

Referência: Ponto Facultativo no dia Municipal do Evangélico – 12 de julho.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito, Gilberto Gonçalves, para solicitar que verifique a possibilidade de decretar ponto facultativo no dia 12 de julho, dedicado ao “Dia do Evangélico”, pela Lei nº 1.684, de 28 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.684/2014, institui o “Dia do Evangélico”, em nosso município destinando a data de 12 de julho de cada ano para sua comemoração.

A referida Lei estabeleceu também, que no “Dia do Evangélico” o município poderá em parceria com igrejas e entidades evangélicas realizar eventos públicos voltados, para a população evangélica.

Considerando que o número de evangélicos no Brasil, aumentou 61,45% - em 10 anos, segundo dados do IBGE, obviamente Rio Largo teve aumentada a parcela da população que se declara evangélica.

Esses dados com substância a importância da data e sinaliza no sentido de se promover ações para estimular os eventos que deverão ocorrer neste dia.

A decretação do ponto facultativo seria uma das ações por permitir uma participação efetiva dos servidores municipais evangélicos aos eventos que ocorrerão nas diversas denominações evangélicas presentes em Rio Largo e em respeito a toda comunidade cristã.

Nesse sentido, resta-nos contar com a excelentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Sala de Sessões, 02 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROLIM VASCONCELOS
VEREADOR- PP